PORTARIA Nº 24, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

"Instrui a realização da Sessão Extraordinária convocada para 18 de janeiro de 2022 e dá outras providências."

CONSIDERANDO o disposto no art. 210, do Regimento Interno, quanto ao recesso parlamentar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso X, alínea 'a', do Regimento Interno, quanto à direção dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 35, §1º, do Regimento Interno, quanto à realização de reuniões fora da sede;

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º A Sessão Extraordinária, convocada nos termos e prazos Regimentais, a se realizar em 18 de janeiro de 2022, às 15 horas, ocorrerá no sistema híbrido de comparecimento em reunião (virtual e presencial).

§1º Os vereadores que estiverem ausentes da sede do Município de Coronel Fabriciano, na respectiva data, deverão encaminhar, por meio eletrônico, até o horário de abertura dos trabalhos, a solicitação de acesso à sala virtual de reunião.

§2º A solicitação poderá se dar por meio da caixa postal eletrônica da Secretaria da Câmara (e-mail), ou pelos grupos de *Whatsapp* "VEREADORES 2021" ou "PROCURADORIA E VEREADORES".

§3º O acesso à sala virtual de reunião não será aberto para os vereadores em Plenário, de modo a se evitar problemas técnicos.

Art. 2º A transmissão da reunião presencial dar-se-á nos meios já praticados pela Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

'PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE COM URGÊNCIA AOS VEREADORES'.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 17 de janeiro de 2022.

Anirton Valeriano da Silva
Presidente